

## **EDITAL Nº 02/2025**

Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Cultura - CEPEC  
Biblioteca Professor Morse Belém Teixeira

### **PROJETO “DA PALAVRA... AO VERSO E PROSA” 2025.2**

O Centro Universitário IMEPAC (“IMEPAC”), por meio do presente instrumento, torna pública as regras e normas para a comunidade interna da instituição de ensino, para participarem do evento a ser realizado pelo IMEPAC, idealizado por meio do Projeto “Da Palavra... ao Verso e Prosa”, no qual será realizado um sarau literário, conforme disposto a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1. Por meio deste Edital Nº 02/2025 (“Edital”), ficam deliberadas as normas, prazos e critérios para a inscrição de poemas e texto em prosa, disponibilizado no endereço eletrônico oficial do IMEPAC e nas dependências da Biblioteca da instituição de ensino, e em posteriores aditamentos, caso aplicável.

1.2. O Projeto “Da Palavra... ao Verso e Prosa” tem como objetivo o fomento à cultura, à arte e à expressão individual, por meio de exposição oral de poemas e textos em prosa, desenvolver a escrita criativa e estimular a produção de texto originais, fortalecer a comunicação oral, ampliar o repertório cultural, e desenvolver o senso crítico, além de estimular a criatividade e visibilidade a possíveis talentos locais, dentre diversas outras questões que visa abordar (“Projeto”).

1.3.

1.3.1. Dada a natureza do Projeto, vale ressaltar que o mesmo possui caráter gratuito, não se tratando de um concurso, não possui jurados e nem premiação. Os eventos realizados com base no Projeto possuem mera natureza cultural.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Período de inscrição:

- a) De **01 de setembro a 06 de outubro de 2025** para participação no “III Sarau Da Palavra... ao Verso e Prosa”; e
- b) De **07 de outubro a 03 de novembro**, para participação no “IV Sarau Da Palavra... ao Verso e Prosa”.

### 2.2. Quem pode se inscrever:

- a) Alunos regularmente matriculados e sem pendências financeiras junto à instituição de ensino; e
- b) Professores e/ou colaboradores do IMEPAC.

2.3. Como se inscrever: O interessado em apresentar sua obra em alguma das edições a serem realizadas, conforme indicado no item 2.1. acima, deverá realizar o preenchimento de um formulário digital com seus dados, bem como submeter o texto de sua autoria para avaliação em formato PDF, no seguinte link: <https://forms.gle/TN8tuhVBgF4WhxW3A>

2.3.1. As inscrições são gratuitas.

2.4. Quantidade de poemas: O participante poderá submeter apenas 1 (um) texto (poema ou prosa) original e inédito, sendo este de sua autoria, no ato de sua inscrição.

2.4.1. O participante poderá se inscrever como um autor principal único ou com 1 (um) co-autor por obra inscrita, desde que o autor principal seja o responsável pela realização da inscrição.

2.4.2. O participante que já houver realizado inscrição como autor principal para uma das edições do sarau, apenas poderá participar da outra edição como co-autor.

2.5. Seleção: Serão convidados os 04 (quatro) primeiros inscritos por formulário, desde que observada as demais regras deste Edital.

2.5.1. Caso o número de inscrições superarem o limite por data de evento, o IMEPAC, a seu exclusivo critério, poderá definir uma ou mais datas extras para a participação dos inscritos, mediante a publicação de aditamento a este Edital.

2.6. Desclassificação: Os participantes inscritos que incidirem em alguma das seguintes hipóteses, terão sua inscrição cancelada e não poderão apresentar seus textos no evento: (i) apropriação indevida de propriedade intelectual de terceiro; (ii) falta de citação/menção/crédito em trechos que venha a ser utilizados em seu texto; (iii) utilização de inteligência artificial e outras ferramentas digitais; e (iv) outras situações, a critério do organizador deste Edital.

### 3. CRITÉRIOS E REQUISITOS TEXTUAIS AVALIADOS

3.1. Estrutura do texto: Os participantes deverão submeter os textos de sua autoria para avaliação, observando os critérios aqui previstos para cada tipo de produção textual:

- a) Poesia: deverá conter (i) o mínimo de um terceto (estrofe com três versos) ou máximo de um soneto (com 14 versos e quatro estrofes); (ii) mínimo de 30 (trinta) palavras e máximo de 300 (trezentas) palavras; e (iii) ser apresentado na língua portuguesa ou estrangeira, desde que com sua respectiva tradução em português (com tradução); e
- b) Prosa: deverá atender os requisitos indicados, não podendo ultrapassar o limite de 1 (uma) lauda: (i) papel tipo A4 (tamanho do papel), nas medidas de 29,7 cm x 21 cm; (ii) margem superior de 3 (três) centímetros; (iii) margem inferior de 2 (dois) centímetros; (iv) margem esquerda de 3 (três) centímetros; (v) margem direita de 2 (dois) centímetros; (vi) fonte Times New Roman, tamanho 12; e (vii) espaçamento entre linhas de 1,5.

3.2. Temas: O participante deverá abordar em sua produção textual, mesmo que de forma indireta (i) narrativas esquecidas ou marginalizadas ao longo do tempo; (ii) histórias de uma comunidade; (iii) mitos, lendas e cultura popular; (iv) tradições e os costumes de um povo - que contribua para a preservação da memória coletiva; (v) valores, sonhos e aspirações; (vi) amor e paixão; (vii) existência, vida e morte; (viii) tempo, sonhos e realidade; (ix) diversidade e igualdade; (x) questões sociais, e ambientais presentes no cotidiano; (xi) temas étnico raciais, história e cultura afrobrasileira e indígena; (xii) Direitos Humanos e meio ambiente; e/ou (xiii) promoção da preservação da língua e dos dialetos, de modo a valorizar a diversidade linguística e cultural do Brasil.

3.2.1. Os textos produzidos pelos participantes poderão abranger mais de um tema citado acima.

3.2.2. O participante deverá sempre pautar-se pelo respeito à moral e bons costumes, bem como a pluralidade de opiniões existentes entre os demais participantes ou ouvintes dos eventos.

3.2.3. É permitido ao participante incluir elementos artísticos na lauda do texto submetido, desde que estes não comprometam o espaço da produção textual.

#### 4. DAS APRESENTAÇÕES:

4.1. Datas dos Eventos: Os saraus serão realizados nas datas e horários indicados abaixo:

- a) O “III Sarau Da Palavra... ao Verso e Prosa” acontecerá no dia **06 de outubro de 2025**, às 18:00, na Biblioteca do IMEPAC; e
- b) O “VI Sarau Sarau Da Palavra... ao Verso e Prosa” acontecerá dia **10 de novembro de 2025**, às 18:00, na Biblioteca do IMEPAC.

4.2. Ordem de Apresentação: A ordem de apresentação dos participantes será definida de acordo com o número de sua inscrição para participação no evento.

4.3. Tempo de Apresentação: Cada participante inscrito terá até 15 (quinze) minutos para compartilhar oralmente seu texto em prosa ou poesia.

4.4. Uso de Elementos Artísticos: Desde que solicitado no ato de sua inscrição, poderá ser autorizado pelo IMEPAC, o uso pelo participante de outros elementos artísticos, sob sua única e exclusiva expensas, incluindo, mas não se limitando a técnicas de *role-play*, canto, uso de trilha sonora ou de outros recursos audiovisuais, desde que estes estejam de acordo com o Regulamento Interno do IMEPAC e demais regras da instituição de ensino.

4.3.1. Os participantes serão os únicos responsáveis por seus materiais e equipamentos particulares, utilizados durante a apresentação, isentando o IMEPAC, desde já, por qualquer perda e dano que possa incorrer em relação aos mesmos.

4.3.2. Ainda, caso o participante, mediante o uso de seus materiais e equipamentos para a realização de sua apresentação cause qualquer dano nas dependências do IMEPAC ou em terceiros, o participante será o único e exclusivo responsável pelos prejuízos causados, devendo ressarcir a parte lesada.

4.4. Cópia da Obra: Os participantes deverão estar com uma cópia física ou digital da obra no ato da apresentação, não possuindo o IMEPAC qualquer responsabilidade de fornecer cópia da obra ao participante para sua apresentação.

4.5. Uso de Voz e Imagem e Público: Os eventos são abertos ao público do IMEPAC, ou seja, alunos, professores, colaboradores e visitantes da comunidade, que desde já autorizam o uso de sua imagem e voz, captadas em fotos e vídeos no evento para utilização em campanhas institucionais e/ou publicitárias, materiais impressos, audiovisuais e virtuais, incluindo, mas não se limitando, a mídias sociais e websites do IMEPAC e/ou de empresas que pertençam ao seu grupo econômico, quer seja sua controladora ou controlada ou coligada, sem limite de edição, reimpressão, reprodução, comunicação pública, distribuição, de território e de prazo, podendo ceder gratuitamente ou

onerosamente a terceiros, em quaisquer casos, independentemente de autorização prévia e/ou qualquer remuneração.

4.6. Propriedade Intelectual: O participante declara que a produção textual submetida na inscrição para participação do evento é de sua autoria e que não viola quaisquer direitos de terceiro, em especial quaisquer direitos morais e patrimoniais de autor e/ou direitos ao nome e imagem, sendo o único responsável por reparar quaisquer danos causados a terceiros em razão da violação da presente declaração.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Cultura – CEPEC, com aprovação do Reitor do IMEPAC.

5.2. É de inteira responsabilidade do participante o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a instituição de ensino e o participante.

5.3. A instituição de ensino fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo participante.

5.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [biblioteca@imepac.edu.br](mailto:biblioteca@imepac.edu.br).

5.5. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Araguari-MG, 19 de agosto de 2025.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC LTDA.**

Diego Leite da Cunha

Reitor



## EDITAL PROJETO "DA PALAVRA.. AO VERSO E PROSA" 2025\_2vf.docx

Documento número #3dd3240b-8ba3-4b6f-ae71-9baf7a2be414

Hash do documento original (SHA256): d94719cc8af88d8c90c6fab03a47be02e210ee47569973442db150cc74555f31

### Assinaturas

✓ **Diego Leite Da Cunha**

CPF: 013.438.564-00

Assinou como diretor(a) em 25 ago 2025 às 15:48:52



Diego Leite Da Cunha

### Log

- 19 ago 2025, 11:00:43 Operador com email juridico@clariens.com.br na Conta 0849f150-bda0-48f7-8eb1-2305d4eb4a1d criou este documento número 3dd3240b-8ba3-4b6f-ae71-9baf7a2be414. Data limite para assinatura do documento: 18 de setembro de 2025 (11:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 ago 2025, 11:05:26 Operador com email juridico@clariens.com.br na Conta 0849f150-bda0-48f7-8eb1-2305d4eb4a1d adicionou à Lista de Assinatura: diego.cunha@clariens.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Leite Da Cunha.
- 25 ago 2025, 15:48:52 Diego Leite Da Cunha assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.cunha@clariens.com.br. CPF informado: 013.438.564-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 89f330(...), vide anexo manuscript\_21 ago 2025, 13-49-56.png. IP: 177.66.103.238. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6536408 e longitude -48.1921107. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1286.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 ago 2025, 15:48:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3dd3240b-8ba3-4b6f-ae71-9baf7a2be414.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3dd3240b-8ba3-4b6f-ae71-9baf7a2be414, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Diego Leite Da Cunha

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 25 ago 2025 às 15:48:52

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 89f330(...)



Diego Leite Da Cunha  
manuscript\_21 ago 2025, 13-49-56.png